



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 048/2009

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 10/11/09

Secretário

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.840,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 385.840,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), como segue:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1005.2.047 – Manutenção do FUNDEB		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	102	10.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria	102	15.840,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF	102	15.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	102	140.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	102	5.000,00
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis	102	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>385.840,00</b>

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte total do FUNDEB, no valor de R\$ 385.840,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 21 de outubro de 2009.

Aprovado em 1º Discussão  
Por Unanidade  
Sala das Sessões, 17 / 11 / 09

Presidente

JOSE ANTONIO PASE  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2º Discussão  
Por Unanidade  
Sala das Sessões, 19 / 11 / 09

Presidente